

ANÚNCIO DE INÍCIO
DA OFERTA PÚBLICA DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL
FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA,
PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMISSÃO DA



HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Companhia Aberta - CVM n.º 24392 -

CNPJ n.º 05.197.443/0001-38

Avenida Heráclito Graça, n.º 406, Centro, Fortaleza, Ceará – CEP:60.140-060

NO VALOR TOTAL DE

R\$3.650.000.000,00

(três bilhões e seiscentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRHAPVDBS0E0

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (*RATING*) ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS BRASIL
LTDA.: “AAA(bra)”*

**Esta classificação foi realizada em 10 de outubro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM
EM 16 DE OUTUBRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/739

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) na categoria “A”, em fase operacional, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na avenida Heráclito Graça, n.º 406, Centro, CEP 60.140-060, devidamente inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o n.º 05.197.443/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o NIRE 23300039271 (Emissora), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 2.º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.845.753/0001-59 (Coordenador Líder), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.309, 5.º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (Bradesco BBI), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (XP Investimentos), o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Ebony Tower, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 (Banco

BV), o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (BTG Pactual), o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 4º andar - parte, CEP 04.538-132, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (UBS BB) e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP: 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (Santander e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, a XP Investimentos, o Banco BV, o BTG Pactual e o UBS BB, os Coordenadores), vêm a público, por meio deste anúncio de início, (Anúncio de Início), nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (Resolução CVM 160), comunicar o início da oferta pública de 3.650.000 (três milhões e seiscentos e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (Debêntures e Valor Nominal Unitário, respectivamente), da 10.ª (décima) emissão da Emissora, perfazendo o montante total de R\$ 3.650.000.000,00 (três bilhões e seiscentos e cinquenta milhões de reais), na data de emissão, qual seja, 15 de outubro de 2025 (Oferta e Data de Emissão, respectivamente). A Oferta será realizada sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM, destinada a Investidores Profissionais (conforme abaixo definido), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais aplicáveis. Os principais termos e condições da presente Oferta estão previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 10.ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Hapvida Participações e Investimentos S.A.*", celebrado em 07 de outubro de 2025, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10.º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP: 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, e a **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na avenida Heráclito Graça, nº 406, 2.º andar, Centro, CEP: 60.140-061, inscrita no CNPJ sob o nº 63.554.067/0001-98, na qualidade de fiadora.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi devidamente registrada na CVM, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos dos artigos 25, 26, inciso V, alínea "a" da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de debêntures destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada. A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

3. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Abaixo, cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾ ⁽²⁾
1.	Apresentação do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM	08/10/2025
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	08/10/2025
3.	Início das Apresentações para Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	09/10/2025
4.	Divulgação do Comunicado ao Mercado com a classificação de risco da Emissão	10/10/2025
5.	Procedimento de Alocação	16/10/2025
6.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	16/10/2025
7.	Divulgação deste Anúncio de Início	16/10/2025
8.	Data de Início Liquidação Financeira das Debêntures	17/10/2025
9.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3:

- **Emissora**

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

<https://ri.hapvida.com.br/servicos-aos-investidores/central-de-downloads/> (neste Website, clicar em "2025", e então, clicar no documento desejado).

- **Coordenador Líder**

Itaú BBA

ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.

<https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste website identificar "HAPVIDA", e então, na seção "2025" e "10ª Emissão de Debêntures Hapvida", clicar no documento desejado).

- **Coordenadores**

BANCO BRADESCO BBI S.A.

<https://www.bradescobbi.com.br/public-offers/> (neste *website*, no campo "Tipo de Oferta", selecionar "Debêntures", localizar "10ª Emissão de Debêntures da Hapvida" e depois selecionar o documento desejado).

Banco BV

BANCO VOTORANTIM S.A.

<https://www.bv.com.br/institucional/ofertas-publicas> (neste website, acessar "Ofertas em Andamento" e, então, localizar o documento desejado).

BTG Pactual

BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.

<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website clicar em "Mercado de Capitais - Download", depois clicar em "2025" e "10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMISSÃO DA HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A." e, então, localizar o documento desejado).

UBS BB

UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste site, clicar em "Hapvida Participações e Investimentos S.A. – 10ª Emissão de Debêntures", então localizar o documento desejado).

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

<https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste website, clicar em "10ª Emissão de Debêntures da Hapvida", então, localizar o documento desejado).

XP Investimentos

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

<https://ofertaspUBLICAS.xpi.com.br/> (neste website, clicar em Debêntures Hapvida – Oferta Pública da 10ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Hapvida Participações e Investimentos S.A., então, localizar o documento desejado).

- **CVM**

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, acessar no menu "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas CVM", clicar em "Companhias", clicar em "Consulta de Documentos de Companhias". No campo "1 - Consulta por parte de nome ou CNPJ de companhias registradas (companhias abertas, estrangeiras e incentivadas)", nesta ordem, (a) digitar o nome ou CNPJ da Emissora, (b) clicar no nome da Emitente, (c) selecionar o item "Período" e, no campo "Categoria", selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e localizar o documento desejado).

- **B3**

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3

http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm (neste website, digitar "Hapvida" no campo "Nome da Empresa", clicar em "Buscar", depois clicar em "Hapvida Participações e Investimentos S.A.". Na nova página, clicar em "Informações Relevantes", depois definir o período da consulta em "Busca Avançada" e, no campo "Categoria", selecionar "Informações Relevantes", depois em selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", e clicar no link referente ao "Anúncio de Início", ou no documento desejado, conforme aplicável).

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, É DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A) DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3.º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA. CONTUDO, A OFERTA DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO NA ANBIMA, PELO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 E 16 DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS, EXPEDIDO PELA ANBIMA, VIGENTE DESDE 24 DE MARÇO DE 2025, EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA DATA DA

DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, A SER REALIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 76 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Início é 16 de outubro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

